

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a recomposição geral anual sobre os subsídios dos Vereadores.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliódora/MG, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos 12 (doze) meses.

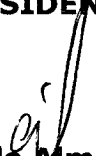
Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2014.

Heliódora/MG, em 28 de fevereiro de 2014.


Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE


Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE


Marcelo de Almeida Euzébio
1.º. SECRETÁRIO


Erik Alves Braz
2.º. SECRETÁRIO

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Tel. (35) 3457-1244, telefax (35) 3457-1345
www.cmheliadora.mg.gov.br camara@heliadora.com.br

